Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **045** ***Pilões**, quinta-feira, **03** de **agosto** de **2023.*** Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE AS FESTIVIDADES DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PILÕES/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões/PB, Maria do Socorro Santos Brilhante, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos dos 70 Anos de Emancipação Política do Município Pilões,

resolve:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda e comercialização de bebidas alcoólicas e refrigerantes acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento em todos os bares, barracas e comerciantes ambulantes em toda área do entorno do Pátio da Feira, ou qualquer área onde esteja acontecendo os festejos, a partir das 12:00 horas do dia 18 de Agosto de 2023 prosseguindo a proibição até 06:00 horas do dia 21 de Agosto de 2023, por ocasião dos festejos de emancipação política.

Art. 2º - O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (art. 330, do Código Penal) sujeitando-se a aplicação da Lei Penal e sanções administrativas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2023.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 109/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei nº. 365/2022 de 22 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **ROSENILDA DOS SANTOS MENDES**, CPF 093.985.054-01, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** símbolo código PMP-CC, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 03 de agosto de 2023.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 110/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei nº. 365/2022 de 22 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **DIOGENES DA COSTA RODRIGUES**, CPF 071.728.144-28, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** símbolo código PMP-CC, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 03 de agosto de 2023.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 111/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município, Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009, e NOB-RH/SUAS Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, aprovada por meio da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Resolução CNAS nº 17/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **POLLIANA VAZ AMARO DE HOLANDA**, CPF: 010.050.384-57, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CRAS**, símbolo código PMP- CD, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 03 de agosto de 2023.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeito Constitucional.